



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1351

FÁTIMA DO SUL-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 388/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2025 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pelo Instituto DOM e homologado através do edital 01/2025, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 14 de maio de 2025, pagina 04 na edição 1265 , para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar

da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
14º	GISELE PORTUGAL DE LIMA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
4º	JOÃO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	40 HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos dos seguintes documentos e suas respectivas cópias;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria "D" (para cargo de motorista)

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeito a contar do dia 17 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19.09.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025
RESULTADO FINAL

O Município de Fátima do Sul/MS, por meio da Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 372/2025, torna público o resultado final do Chamamento Público nº 002/2025, que teve por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para atuar como Entidade Organizadora (EO) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, nos termos do edital.

Decorrido o prazo para interposição de recursos, fica declarada como vencedora a seguinte entidade:
Associação de Apoio à Habitação Popular e Reforma Urbana do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.094.407/0001-74.

Fica a entidade convocada para assinatura do Termo de Seleção no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

Fátima do Sul/MS, 19 de setembro de 2025.

DARLENE MARIA MULLER CIRIACO
Presidente da Comissão de Seleção

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025

Código de registro TCE: 9D364C4DED6E39E44BD1D-02413945FF781741C40

COMUNICAMOS que está **SUSPENSO** o Pregão Presencial nº 031/2025 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, MOBILIÁRIO EM GERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.**, com a abertura prevista para o dia 22/09/2025 às 08:00hs.

Tal suspensão objetiva a análise e reformulação do Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul, ou pelo e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.

Fátima do Sul - MS, 19 de setembro de 2025.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2025

CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.155.751/0001-75, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº. 084/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal n.º 9.991/2000 de 24 de julho de 2000; Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) instituído pela Portaria Interministerial n.º 1.877, de 30 de dezembro de 1985, e ratificado pelo Decreto n.º 9.863/2019 Decreto nº 11.878 de 09 de janeiro de 2024; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, o qual regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 e que dispõe acerca de investimentos em pesquisa e desenvolvimento em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, torna pública a realização do **CREDENCIAMENTO** de EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ESCO) PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PEE) E PROGRAMA(S) NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PROCEL), NA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS, PERMISSONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA – MME, visando a elaboração não onerosa de proposta e diagnóstico energético a ser submetido para avaliação, mediante a outorga de poderes através de ata de credenciamento válida por 02 (dois) anos.

RECEBIMENTO INICIAL DO CREDENCIAMENTO: Dia 22/09/2025 a 26/09/2025 das 09h00min às 16h30min, presencialmente no Departamento de Compras e Licitação do Município de Fatima do Sul / MS, localizado na Rua Ipiranga nº800, Jardim Hidalgo, Fatima do Sul/MS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Prefeitura Municipal de Fatima do Sul, sito à Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min horas. Para maiores informações e retirada do edital a através do Telefone (0xx67) 3467-7500 e no endereço eletrônico no site oficial do município www.fatimadosul.ms.gov.br, ou solicitado através do e-mail licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

Fatima do Sul – MS, 19 de setembro de 2025.

Vicente Pereira Felizari
Agente de Contratação

RELÁTORIOS CONTÁBEIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 153/2025, de 19 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 105.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.15.451.13.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$105.000,00
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	105.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.15.122.13.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$42.000,00
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	42.000,00
10.001.25.752.13.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$11.000,00
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.000,00
10.001.26.782.14.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	10.000,00
10.001.15.122.13.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$6.000,00
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	6.000,00
10.001.15.122.13.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$18.000,00
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	18.000,00
10.001.26.782.14.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$18.000,00
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
..958-**
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 155/2025, de 19 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 652.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.17.2114-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$72.000,00
1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	72.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.17.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$400.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.16.2113-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$150.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.16.2113-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.17.2114-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$400.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.17.2114-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$100.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
11.002.10.303.18.2058-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$50.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.17.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	30.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.16.2113-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$72.000,00
1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	72.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

*** ***.958-**

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 154/2025, de 19 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 277.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.301.16.2113-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$149.000,00
1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	149.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.302.17.2114-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$128.000,00
1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	128.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$149.000,00
1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	149.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$128.000,00
1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	128.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

*** .***.958-**

Prefeito Municipal